((NG))EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 033/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 535/SME/2012-RP - CEI SANTA CATARINA - DRE SANTO AMARO((CL))

2012-0.336.510-8 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO SOCIAL SANTA CATARINA. - CNPJ: Nº 49.876.394/0001-35 - VIGÊNCIA: de 01/01/2013 a 30/06/2015 - OBJETO: AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, ATUALIZAÇÃO DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de 01/02/2014 um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI SANTA CATARINA - ENDEREÇO: RUA DR. DJALMA PINHEIRO FRANCO Nº 63 – VILA SANTA CATARINA. - CAPACIDADE CONVENIADA: 240 CRIANÇAS, SENDO 00 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 3 a 5 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 120 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 00 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 94.335,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 94.335,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 3.065.887,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.18.12.365.1121.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 20/01/2014 - SIGNATÁRIOS: SONIA APARECIDA MARCON DE BARROS - DRE - TEREZINHA BARROS DE ALMEIDA DOS SANTOS - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 039/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 299/SME/2009-RP - CEI MDLD III – CAMINHANDO PARA O FUTURO - DRE SANTO AMARO((CL))

2009-0.135.283-3 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e o MDLD AMIGOS UNIDOS VENCEREMOS. - CNPJ: Nº 08.015.170/0001-51 - VIGÊNCIA: de 26/05/2012 a 25/11/2014 - OBJETO: AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, ATUALIZAÇÃO DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de 01/02/2014 um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI MDLD III – CAMINHANDO PARA O FUTURO - ENDEREÇO: RUA LUISA Nº 112 – JARDIM MIRIAM. - CAPACIDADE CONVENIADA: 140 CRIANÇAS, SENDO 36 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 1 a 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 20 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 36 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 60.035,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 5.832,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 9.660,05 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 75.527,05 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.430.479,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.18.12.365.1121.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 20/01/2014 - SIGNATÁRIOS: SONIA APARECIDA MARCON DE BARROS - DRE - MARIA OLGA AMARAL - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 037/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/SME/2013-RP - CEI NOSSO LAR XV - DRE PENHA((CL))

2013-0.073.671-9 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR. - CNPJ: Nº 67.139.907/0001-07 - VIGÊNCIA: de 02/04/2013 a 01/10/2015 - OBJETO: DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, ATUALIZAÇÃO DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de 01/02/2014 um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI NOSSO LAR XV - ENDEREÇO: RUA MACIEL MONTEIRO Nº 70 – ARTUR ALVIM. - CAPACIDADE CONVENIADA: 190 CRIANÇAS, SENDO 48 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 70 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 48 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 77.185,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 7.776,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 84.961,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.761.232,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.17.12.365.1121.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 20/01/2014 - SIGNATÁRIOS: ELIO ARAUJO DA SILVA - DRE - CRISTIANE FERNANDES SAES LOBAS - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 038/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 441/SME/2013-RP - CRECHE FRATERNIDADE IRMÃ AMÉLIA - DRE PENHA((CL))

2012-0.330.015-4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a FRATERNIDADE IRMÃ AMÉLIA. - CNPJ: Nº 62.180.252/0001-05 - VIGÊNCIA: de 01/01/2013 a 30/06/2015 - OBJETO: DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E AUMENTO DE BERÇÁRIO, ATUALIZAÇÃO DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de 01/02/2014 um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CRECHE FRATERNIDADE IRMÃ AMÉLIA - ENDEREÇO: RUA NHEGAIBAS, Nº 356 – VILA GRACIOSA. - CAPACIDADE CONVENIADA: 117 CRIANÇAS, SENDO 24 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 27 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 24 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 52.074,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 3.880,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 55.962,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.818.765,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.17.12.365.1121.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 20/01/2014 - SIGNATÁRIOS: ELIO ARAUJO DA SILVA - DRE - ANTONIO COELHO FILHO - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/SME/2014-RP - CEI BEIJA FLOR - DRE GUAIANASES((CL))

2013-0.306.790-7 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FILOMENA. - CNPJ: Nº 03.150.516/0001-00 - VIGÊNCIA: de 20/01/2014 a 19/07/2016 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI BEIJA FLOR - ENDEREÇO: RUA HOMERO DE SOUZA CAMPOS, 35 - LAJEADO. - CAPACIDADE CONVENIADA: 109 CRIANÇAS, SENDO 48 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 19 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 48 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 49.138,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 7.776,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 5.396,83 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 62.310,83 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.569.824,39 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.1121.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 20/01/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - SONIA REGINA FIALHO BENEDITO - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 030/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 501/SME/2012-RP - CEI SIGNE CARLSON – DRE JAÇANÃ / TREMEMBÉ((CL))

2012-0.285.640-0 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS TUCURUVI II. - CNPJ: Nº 55.236.152/0001-80 - VIGÊNCIA: de 01/01/2013 a 30/06/2015 - OBJETO: AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E DE BERÇÁRIO, ATUALIZAÇÃO DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de 01/02/2014 um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI SIGNE CARLSON - ENDEREÇO: TRAVESSA IGARAPÉ PRIMAVERA Nº 91 – JARDIM HEBROM. - CAPACIDADE CONVENIADA: 146 CRIANÇAS, SENDO 58 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 26 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 58 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 62.093,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 9.296,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 38.320,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 109.809,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.806.733,33 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 20/01/2014 - SIGNATÁRIOS: DIVA MARIA CORREIA DA SILVA - DRE - CARLOS GOUVÊA PEDRO - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 029/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 496/SME/2012-RP - CEI EMÍLIO ANTONIO DE CARVALHO – DRE SANTO AMARO((CL))

2012-0.295.917-9 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO SÃO SABAS DE FILANTROPIA. - CNPJ: Nº 55.050.546/0001-49 - VIGÊNCIA: de 28/12/2012 a 27/06/2015 - OBJETO: AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, ATUALIZAÇÃO DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de 01/02/2014 um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI EMÍLIO ANTONIO DE CARVALHO - ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 41 - AMERICANÓPOLIS. - CAPACIDADE CONVENIADA: 129 CRIANÇAS, SENDO 00 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 2 a 5 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 09 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 00 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 56.262,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 10.812,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 9.000,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 65.262,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.839.327,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.18.12.365.1121.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 17/01/2014 - SIGNATÁRIOS: SONIA APARECIDA MARCON DE BARROS - DRE - ANTONIO CARLOS VIDEIRA FILHO (PROCURADOR) – CONVENIADA

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2012-0.054.423-0 - SME/Assessoria Especial - Contratação de instrutor de instrumentos de metais e percussão – Rodrigo Moreno Montenegro da Silva - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 3.588/99 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação do setor técnico, de fl. 156 e da Assessoria Jurídica a respeito, APLICO a Rodrigo Moreno Montenegro da Silva, CPF nº 357.787.128-80, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 9.6.2.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2011, conforme cálculo de fl. 153. - II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2013-0.184.806-5 - Denúncia – Termo de Convênio SME/CAFC nº 004/2013 - IES Santa Izildinha - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial os pareceres e manifestações dos setores competentes desta Pasta, e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, AUTORIZO a denúncia ao Termo de Convênio SME/CAFC nº 004/2013, firmado com a sociedade empresária “Instituição de Ensino Superior Santa Izildinha Ltda. - EPP”, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.245/0001-02, nos termos do item 8.2 de sua cláusula oitava.